



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo n.º 8/2015 - 1

AUTÓGRAFO N.º 8/2015

Projeto de Lei n.º 40/2014

ALTERA A LEI N.º 1.274/99 QUE CRIOU O
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei nº 1.274/1999, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com finalidade precípua de auxiliar a Administração Pública na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento será designado pela sigla - COMDEMAS.”

Art. 2.º O Art. 2.º da Lei nº 1.274/1999, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....
IV – apresentar propostas para reformulação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Plano Diretor de Meio Ambiente e Saneamento do Município, no que se refere as questões ambientais, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

.....”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de março de 2015.

Ver. Aliceu Klein
Vice-Presidente